

Resolução nº : 10902/99  
Protocolo nº : 227112/99  
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ  
Interessado : NOÊMIA MOURA RAMALHO  
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA,

**R E S O L V E :**

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 5639/99, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 14802/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 19 de outubro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA  
Presidente